ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

**Lei n.º 1.249/2021 - GP/PMSJM**

**Dispõe sobre a denominação de rua, conhecida por "Beco Luiz de Joana", localizada no povoado de Laranjeiras dos Cosmes, neste Município.**

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominada de Rua Vereador Luiz de Joana a rua conhecida por "Beco Luiz de Joana", localizada no povoado de Laranjeira dos Cosmes, neste Município.

**Art. 2°.** A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3°.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2021.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**
Prefeito Municipal